



LEI Nº 1 805 DE 3 DE DEZEMBRO DE 1 962.

Autor: Deputado João Franchi

Abre no Tesouro do Estado, o crédito especial de Cr\$ 300 000,00, para o fim que especifica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO:

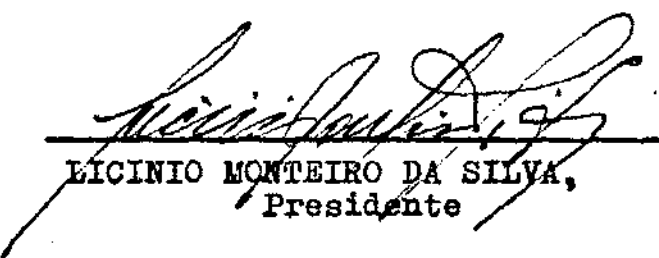
Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu promulgo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 16 da Constituição do Estado, a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Tesouro do Estado, o crédito especial de Cr\$ 300 000,00 (trezentos mil cruzeiros) para auxiliar a conclusão da construção do Pensionato Nossa Senhora do Carmo, nesta Capital.

Artigo 2º - A despesa decorrente da execução da presente lei correrá por conta do excesso de arrecadação prevista para o corrente exercício.

Artigo 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 3 de dezembro de 1 962.


LICÍNIO MONTEIRO DA SILVA,
Presidente